Leis



são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI Nº 2.954, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Cargo Comissionado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Valença e altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.476/2017.

AUTORIA: Mesa Diretora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura da Câmara Municipal de Valença, **15 (quinze)** cargos comissionados de Assessor de Gabinete Parlamentar, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2°. Os requisitos para investidura no cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar

- I. Nacionalidade brasileira;
- II. Gozo dos direitos políticos;
- III. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV. Idade mínima de dezoito anos;
- V. Escolaridade correspondente ao ensino médio completo.

Art. 3º. O vencimento básico do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar corresponderá a R\$ 2.964,67 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais, e sessenta e sete centavos).

Art. 4º. As atribuições correspondentes ao cargo de Secretário Parlamentar são as seguintes:

- I. Assessorar o Vereador na execução de atividades legislativas;
- Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias;
- III. Preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador;
- IV. Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete;
- V. Efetuar o atendimento de munícipes e autoridades;
- VI. Redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário;
- VII. Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;
- VIII. Representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado;

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

- Desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar;
- X. Agendar, assessorar, confeccionar ata de reuniões e audiências realizadas por vereador assessorado ou Comissão a que este pertença;
- XI. Efetivar as sessões comemorativas, solenes, Itinerantes, de honrarias e afins requeridas Pelo Vereador assessorado, inclusive quanto às gravações e confecções das respectivas pautas e atas;
- XII. Analisar documentos recebidos, inclusive de propostas apresentadas por Vereador;
- XIII. Executar tarefas administrativas relacionadas aos trabalhos do Vereador;
- XIV. Organizar a agenda de compromissos do Vereador que assessora, comunicando com antecedência necessária os compromissos;
- XV. Providenciar a expedição ou retribuição de cartões de cumprimentos a autoridades;
- XVI. Representar, pessoalmente, o Vereador, quando por ele determinado;
- XVII. Verificar se os documentos oriundos do serviço administrativo estão em ordem para receber as assinaturas do Vereador assessorado;
- XVIII. Recepcionar cordialmente os visitantes que adentrarem ao Gabinete do Vereador.

Art. 5°. O art. 23 da Lei Municipal nº 2.476, de 23 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. A estrutura de cada Gabinete Parlamentar se compõe de 3 (três) Assessores de Gabinete Parlamentar e 1 (um) Secretário Parlamentar".

Art. 6°. O anexo II da Lei Municipal nº 2.476, de 23 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo II Quadro Geral de Cargos e Funções

Cargo	Função	Simb.	Quant.
Assessor de Gabinete Parlamentar	Assessoria para Vereadores	CC-4	45

Art. 7°. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal de Valença no Orçamento do Município.

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO MEDRADO PREFEITO MUNICIPAL

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia